



Edital Nº 332/2023 – PROEN

## **Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2024.1º**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 1.875-CONSEPE, de 06 de junho de 2019, a Resolução Nº 2.133- CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2021, a Resolução Nº 2.793-CONSEPE, de 14 de dezembro de 2022, **torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria, no semestre letivo de 2024.1º**, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Estão aptos a ofertarem vagas em seletivo de monitores os coordenadores de projetos de ensino de monitoria (PEM) com a situação de “APROVADO” no SIGAA, tendo sido submetidos:
  - a. pelo Edital nº 148/2023 - PROEN, que foram renovados;
  - b. pelo Edital nº 273/2023-PROEN, que foram autorizados pelas subunidades acadêmicas.
- 1.2 O PEM somente ficará com a situação “APROVADO”, após o envio do relatório pelo coordenador do projeto e aprovação pela Comissão de Monitoria (nos casos de pendência de relatório de projeto).
- 1.3 Para os projetos vinculados ao Edital nº 148/2023 –PROEN que foram renovados, é facultada a realização de novo seletivo de monitores, nos termos do presente edital, desde que os coordenadores de projeto providenciem a renovação da participação dos monitores em 2024.1º (letivo).
- 1.4 A renovação da participação de monitores de que trata o item 1.3 somente será possível no mesmo projeto e na mesma disciplina.
- 1.5 A renovação da participação de monitores deverá ser registrada pelo coordenador do projeto em: **SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto, a partir de 08/01/2024**, de acordo com as datas do calendário de monitoria do item 5.1, e conforme orientação a ser encaminhada aos e-mails institucionais dos coordenadores de projetos.

### **2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SELETIVOS DE MONITORES**

- 2.1 A organização e realização dos processos seletivos de monitores são de atribuição dos professores coordenadores de cada projeto, conforme artigo 11, inciso IV, da Resolução nº 1875/2019-CONSEPE.
- 2.2 Caso considere necessária a participação de outros docentes no seletivo de monitores do seu projeto, o professor coordenador deverá solicitar à sua chefia imediata a emissão de ordem de serviço com a designação de comissão não permanente para tal finalidade.
- 2.3 O professor coordenador terá o **período de 08 de janeiro a 15 de março de 2024** para cadastrar o processo seletivo de monitores, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu



projeto não exceda o dia **15/03/2024** e observando o Capítulo VII da Resolução N° 1.875/2019- CONSEPE, disponível em:

[https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina\\_estatica.jsf?id=172](https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172)

- 2.4 O cadastro do seletivo de monitores deverá ser realizado em: **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, com o preenchimento dos seguintes dados:
- os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
  - o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia **15/03/2024**);
  - data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
  - data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
  - o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo;
  - a quantidade de vagas ofertadas.
- 2.5 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional das subunidades acadêmicas envolvidas.
- 2.6 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. **As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.**
- 2.7 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 22 de março de 2024.**
- 2.8 Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.
- 2.9 Componentes curriculares com mesma nomenclatura, mas com códigos diferentes, ou com conteúdo compatível aos adicionadas ao projeto, poderão ser cadastrados para a seleção de monitores observando as seguintes orientações:
- se a equivalência curricular estiver cadastrada no SIGAA, conforme disposto nos artigos 97 ao 99 da Resolução N° 1.892, de 28 de junho de 2019, que trata das normas regulamentadoras dos cursos de graduação desta Universidade;
  - não estando a equivalência registrada no SIGAA, o professor coordenador pode solicitar a inclusão do componente curricular ao seu projeto, caso haja compatibilidade entre a disciplina cursada pelo discente e a disciplina da monitoria, desde que tal compatibilidade seja atestada/declarada pela coordenação de curso ou chefia do departamento (conforme art. 17, inciso II, da Resolução N° 1875/2019-CONSEPE);
  - o coordenador do projeto deverá enviar uma solicitação, por meio do e-mail **monitoria1875@ufma.br**, informando os dados da disciplina que deverá ser adicionada (nome e código da disciplina, plano de atividades do monitor e professor orientador);



- d. após o processamento da solicitação, o professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA o seletivo da nova disciplina adicionada, descrevendo a disciplina objeto da monitoria e adicionando a disciplina exigida para a seleção;
- e. o certificado do monitor será emitido com código e nome da disciplina que efetivamente cursou e foi exigida para realizar a monitoria.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SELETIVOS DE MONITORES**

3.1 Somente poderão realizar inscrição, os estudantes que tiveram cumprido o componente curricular (com mesmo código e nomenclatura) cadastrado pelo professor coordenador no seletivo de monitores.

3.2 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:

- a. acompanhar, no período de **08 de janeiro a 15 de março de 2024**, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;
- b. realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.

3.3 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.

3.4 Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo Coordenado do PEM).

3.5 O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.

3.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.

3.7 O estudante selecionado receberá a convocação em **SIGAA - Portal do Discente - Caixa Postal**.

3.8 Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até cinco dias após a convocação, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o **SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria**.

3.9 No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.

3.10 Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.



#### **4 DAS VAGAS**

- 4.1 As **vagas** ofertadas para o Programa de Monitoria serão do tipo **não remunerada** (monitoria voluntária).
- 4.2 O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do seu acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 3.2 deste edital.

#### **5 DO CALENDÁRIO DA MONITORIA**

- 5.1 O **calendário da monitoria de 2024.1º (letivo)** terá início em **08 de janeiro de 2024**, englobando as ações dos seletivos regulamentados no presente edital e as atividades auxílio dos monitores nas atividades de planejamento acadêmico junto aos professores orientadores das disciplinas, finalizando em **05 de julho de 2024**.

#### **6 DO CADASTRO DE MONITORES**

- 6.1 O coordenador de projeto deverá acompanhar se os monitores convocados aceitaram ou recusaram a monitoria, efetivando os ajustes necessários nos cadastros dos monitores, em **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**.
- 6.2 A vinculação do componente curricular no cadastro do monitor que “assumiu a monitoria” é necessária para a emissão do certificado de monitoria (após envio e aprovação do relatório ao final do semestre), motivo pelo qual a coordenação do projeto deverá realizar tal vinculação, conforme caminho do SIGAA informado no item 6.1.
- 6.3 Eventuais ajustes nos cadastros de monitores poderão ser solicitados pelos coordenadores de projetos, com o envio das informações pertinentes para o e-mail **monitoria1875@ufma.br**, até **05/07/2024**.
- 6.4 O cadastro do monitor não poderá ser registrado com data anterior e nem posterior ao do calendário da monitoria.
- 6.5 A data de aceite da monitoria no SIGAA pelo estudante convocado ficará registrada como data de início da monitoria, podendo tal data ser ajustada pela coordenação do projeto ou pela DIAC/PROEN, se necessário.

#### **7 DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITORES**

- 7.1 O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 12 (doze) horas semanais**, incluindo o horário de acompanhamento das aulas a serem ministradas pelo professor orientador, para as atividades de monitoria e cumprir as atribuições dispostas no Artigo 13 da Resolução nº 1.875/2019- CONSEPE, disponível em:  
[https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina\\_estatica.jsf?id=172](https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172).
- 7.2 O descumprimento do disposto no item 7.1 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a consequente convocação do próximo candidato selecionado.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.3 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e realização das seguintes etapas:

- a. envio do relatório do monitor no período de **24/06 a 05 de julho de 2024** em:  
***SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios***
- b. avaliação do relatório do monitor pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto em:  
***SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores***
- c. Emissão do certificado pelo discente em:  
***SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados***

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução nº 1.875 - CONSEPE, de 06 de junho de 2019, disponível em:  
[https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina\\_estatica.jsf?id=172](https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172).

8.2 As declarações de orientação de monitores e de coordenação de projeto ficarão disponíveis no Sistema Acadêmico, por meio do acesso: ***Portal Docente – Menu Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Declarações***

8.3 Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso, por meio do e-mail **monitoria1875@ufma.br**.

8.4 Projetos sem monitor(es) vinculado(s) **até 22/03/2024** terão a situação alterada no sistema acadêmico conforme informado a seguir, sendo necessária nova submissão de projeto por ocasião da publicação de edital específico:

- a. Os projetos submetidos pelo Edital Nº 273/2023 - PROEN sem monitores convocados terão a situação alterada para “Inativado por não ter monitor ativo”/ “Não realizado”
- b. Os projetos submetidos pelos Editais Nº 148/2023-PROEN sem monitor convocado ou sem o registro da renovação de monitores anteriormente selecionados terão a situação alterada para “Não renovado pela coordenação do projeto”/ “Concluído”.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

8.6 Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:

- a. junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou
- b. junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do e-mail **monitoria1875@ufma.br**.

8.7 O **Anexo Único - Cronograma** integra o presente edital.



**Anexo Único do Edital nº xx/2023-PROEN**

**CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Local/procedimento</b>	<b>Data (2024)</b>
Cadastrar o processo seletivo de monitores	Professor coordenador	<i>SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo</i>	<b>08/01 a 15/03</b> (observar as datas das alíneas b. e c. do item 2.4 deste Edital)
Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas	Estudantes de graduação	<i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i>	<b>08/01 a 15/03</b>
Inscrição de estudantes no seletivo de monitores	Estudantes de graduação	<i>SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único</i>	Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
		<i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i>	
Aplicação/ realização da prova ou instrumento avaliativo	Professor coordenador/ estudantes inscritos no seletivo	Conforme especificado pelo professor coordenador do projeto no SIGAA e informado na inscrição do estudante	Na data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados	Professor coordenador	SIGAA (mesmo link do cadastro)	<b>Até dia 22/03</b>
Declarar interesse pela vaga	Estudante convocado	<i>SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria</i>	Até 5 dias após a convocação



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Renovação da participação de monitores (itens 1.3 a 1.5 deste Edital)	Professor coordenador	<i>SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto</i>	<b>De 08/01 a 15/03</b>
Inativação ou conclusão de projeto, nas situações previstas no item 8.4	DIAC/PROEN	SIGAA	<b>A partir de 22/03</b>
Demais ajustes no cadastro de monitores, se necessário	Professor coordenador	<i>SIGAA - Portal do Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto</i>	<b>Até 05/07</b>
Envio do relatório do monitor de 2024.1º	Monitor	<i>SIGAA- Portal Discente- Monitoria Meus Relatórios</i>	<b>24/06 a 05/07</b>
Avaliação do relatório do monitor	Professor orientador ou coordenador do projeto	<i>SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores</i>	Após envio do relatório do monitor
Emissão do Certificado	Monitor	<i>SIGAA - Portal Discente - Monitoria Meus Certificados</i>	Após o envio do relatório e validação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto

Cidade Universitária Dom Delgado • Nome do Prédio  
Av. dos Portugueses, 1996 • São Luís • Maranhão • CEP 65080-805  
monitoria1875@ufma.br